



Código de Conduta de Fornecedor

Desde 1920, a Snap-on tem como foco servir os seus clientes, funcionários, investidores, franqueados, fornecedores e as comunidades onde tem negócios. Guiada por suas convicções e valores descritos em sua diretriz “Quem Somos Nós”, os compromissos da Snap-on com a integridade e a responsabilidade social se estendem até a base de fornecedores a nível mundial. Para garantir que os fornecedores da Snap-on, independentemente da localização, realizem negócios dentro dos nossos padrões, todos devem aderir a este Código de Conduta de Fornecedor.

1. É esperado que os fornecedores protejam o meio ambiente, a saúde e segurança do local de trabalho e os direitos humanos de seus funcionários. Os fornecedores que proporcionam instalações residenciais para seus empregados devem também proporcionar instalações seguras e saudáveis. Esperamos que os fornecedores sejam cumpridores da lei, atendendo todas as leis e regulamentos ambientais, de saúde e segurança aplicáveis nos países em que operam.
2. Os fornecedores não participarão ou apoiarão a utilização de trabalho infantil, cumprindo com todas as leis de trabalho infantil aplicáveis localmente e empregando somente trabalhadores que atendem ao requisito mínimo legal de idade aplicável em sua região.
3. Os fornecedores não se engajarão ou apoiarão a utilização de trabalho forçado ou involuntário.
4. A Snap-on valoriza a diversidade em sua força de trabalho e promove a apreciação dos diferentes valores culturais de sua região. Os fornecedores devem cumprir todas as leis locais aplicáveis que limitam a discriminação nas práticas de contratação e emprego, por qualquer motivo, incluindo raça, religião, cor, nacionalidade, sexo, idade, deficiência física ou mental, situação militar ou orientação sexual.
5. Os fornecedores devem tratar os seus funcionários com dignidade e respeito, e não permitir ou ignorar qualquer forma de assédio, cumprindo com todas as leis aplicáveis localmente.
6. Os fornecedores devem cumprir com todas as leis trabalhistas aplicáveis localmente referente a salários, benefícios e jornada de trabalho.
7. Os fornecedores não devem oferecer ou dar quaisquer pagamentos, taxas, empréstimos, serviços ou presentes para qualquer funcionário da Snap-on associado como resultado ou condição para a realização de negócios com a Snap-on. A política da Snap-on não proíbe presentes de valor nominal (abaixo de US\$50). Refeições normais de negócios e entretenimento (como a participação em eventos esportivos ou culturais) e gastos semelhantes, costumeiros e razoáveis para promover a boa vontade de negócios em geral também são aceitáveis, mesmo se o valor for superior a US\$50, desde que o funcionário seja acompanhado pelo anfitrião. Os fornecedores devem informar qualquer potencial solicitação de propina de qualquer funcionário da Snap-on para o Help Line de Ética nos Negócios da Snap-on pelo +1-866-468-6657 ou para o Vice-Presidente, Conselheiro Geral e Secretário da Snap-on em: 2801 80th Street, Kenosha, WI EUA, 53143.
8. Os fornecedores devem cumprir com todos os tratados, acordos, leis e regulamentos aplicáveis em matéria de proteção, uso e divulgação de propriedade intelectual e informações proprietárias, confidenciais e pessoais.
9. Os fornecedores devem cumprir com todas as outras leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis.
10. Os fornecedores que usam subcontratados para a prestação de serviços e fornecimento de bens para a Snap-on também serão responsáveis pela subcontratada quanto ao cumprimento deste Código de Conduta de Fornecedor.
11. A Snap-on reserva-se o direito de monitorar junto ao fornecedor o cumprimento deste código de conduta. No caso de não conformidade, Snap-on espera que o fornecedor coloque em prática planos de ação claros e confiáveis para o cumprimento do código. Enquanto a Snap-on se compromete em trabalhar com os fornecedores para melhorar as condições do local de trabalho, mantém o direito de romper a relação, sem responsabilidade para a Snap-on, com fornecedores que tenham violações repetidas ou se recusam a corrigir deficiências.

Este Código de Conduta de Fornecedor se aplica a todos as empresas, subsidiárias e joint ventures da Snap-on mundialmente.

2801 80th Street • Kenosha, WI 53143

Snap-on Incorporated

QUEM SOMOS NÓS

NOSSA MISSÃO

O fornecedor de soluções de produtividade
mais valorizado do mundo

Convicções

Acreditamos intensamente em:

Segurança total dos produtos e
local de trabalho
Qualidade total
Paixão para com o cliente
Inovação sem fronteiras
Melhoria rápida e contínua

Valores

**O nosso comportamento define o
nosso sucesso:**

Demonstramos integridade
Dizemos a verdade
Respeitamos o indivíduo
Promovemos trabalho em equipe
Ouvimos

Visão

**Para sermos reconhecidos
como:**

Marca preferida
Empregador preferido
Franquia preferida
Parceiro de negócios preferido
Investimento preferido